

# COMUNICAR

*Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo*



Nº 13

Novembro 2010



### Ficha Técnica

Título: Comunicar  
Direcção: Helder Viana  
Nº Exemplares: 1000  
Distribuição: Gratuita

Propriedade: Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo  
Composição, Imp. e Acabamento: Tip Beira Mar - Ílhavo  
Capa: Carlos Duarte  
Maquetagem e fotos: Catarina Viana

## NOTA DE ABERTURA

Em Dezembro de 1999 a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo publica o primeiro Boletim Informativo “COMUNICAR”.

Da responsabilidade da Instituição, tem como intenção divulgar as actividades das várias Valências e dar conhecimento ao público em geral e em particular aos “Irmãos” as acções da Mesa Administrativa bem como dos Relatórios de Actividades anuais por esta assumidos. Nestas publicações temos a honra de ter tido sempre como capa do boletim obras executadas para o efeito por Artistas Plásticos Ilhavenses o que muito nos sensibiliza.

Hoje, o COMUNICAR nº 13 tem capa com foto do nosso conterrâneo por adopção Carlos Duarte e pretendemos uma publicação única, diferente e proposital, no sentido de se instituir como um marco nos primeiros passos da Unidade de Cuidados Continuados Integrados e levar ao conhecimento público as diferentes fases documentais e de obra deste empreendimento. Que este Hospital seja a concretização dos desejos da Nossa Gente de Ílhavo, que sempre nos deu a sua confiança.

Nós, temos a consciência de ter realizado a missão a que nos propusemos.

A todos, BEM HAJAM.

O Director

## CAPAS



**Santa Casa da  
Misericórdia de Ílhavo**

24-04-1919

**IRMÃOS FUNDADORES**

Viriato Telles

Samuel Tavares Maia

José Celestino Regalla

Diniz Gomes

Manuel Ferreira da Cunha

Manuel Razoilo do Sacramento

Henrique Cardoso Figueira

Victor da Graça César Ferreira

Manuel dos Santos S. Vergas Júnior

Julio Gonçalves de Figueiredo

José André Senos

David Rocha

António Augusto Nunes Vizinho

João Magano

João Maria Nunes Pinguelo Cavaz

António José dos Santos

Américo Quintino Telles

João Reynaldo César Ferreira

## PROVEDOR DA SCMI

Desde a sua fundação em 24 de Abril de 1919, que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo tem primado pela qualidade no apoio prestado a todos aqueles que dela mais necessitam, praticando o bem e procurando dar cumprimento às obras de Misericórdia, através das respostas sociais que ao longo dos anos foi desenvolvendo.

É com redobrada satisfação que a Instituição dedica este número do Boletim “O COMUNICAR” à entrada em funcionamento da Unidade de Cuidados Continuados Integrados. A Mesa Administrativa, com este gesto, pretende dar um contributo para um melhor conhecimento da obra e do percurso feito para a sua concretização. Ao tomarmos a decisão de apostar nos Cuidados Continuados fizemo-lo conscientes de que seria um virar de página na história do Hospital da Misericórdia e um contributo para a promoção da qualidade de vida da pessoa humana.

Pretendemos dar uma resposta àquilo que consideramos ser uma perfeita contradição dos nossos dias a procura de uma maior longevidade com a cada vez mais sentida marginalização da pessoa idosa.

Os Órgãos Sociais estão certos de que a dimensão da prestação de cuidados que irão ser disponibilizados nesta nova Unidade, serão a garantia de que a pessoa idosa continuará a ser uma mais valia para a sociedade.

Cuidar do utente e promover a sua autonomia através de um processo de reabilitação, contribuir para a sua integração no seio da família e na sua comunidade, prestar auxílio aos que precisam, apoiar os que vivem na provação, são práticas que a Mesa Administrativa pretende dar continuidade para a construção de uma sociedade mais solidária, mais justa e fraterna.

A transformação do antigo Hospital na moderna Unidade de Cuidados Continuados Integrados é um contributo importante para o desenvolvimento regional reconhecido pela A.R.S.C. (Administração Regional de Saúde do Centro) através da aprovação da candidatura ao Programa Modelar e do Programa Operacional Regional do Centro que aprovou a candidatura apoiada pelo FEDER denominada por Regeneração Urbana do Centro Histórico de Ílhavo, importante parceria liderada pela Câmara Municipal de Ílhavo e partilhada, para além de outros, pela Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo.

A obra agora materializada fica a dever-se ao esforço colectivo de todos os que compõem a Mesa Administrativa mas, principalmente, ao empenho, à entrega e à qualidade de todos aqueles que de espírito e coração, primaram contribuir para a sua realização. De entre estes é de inteira justiça destacar aquela que foi nossa Parceira desde a primeira hora, a Câmara Municipal de Ílhavo, liderada pelo seu Presidente Eng<sup>o</sup>. Ribau Esteves. O seu apoio, a sua participação activa, o seu engenho e arte foram fundamentais para alcançarmos o objectivo a que nos tínhamos proposto.

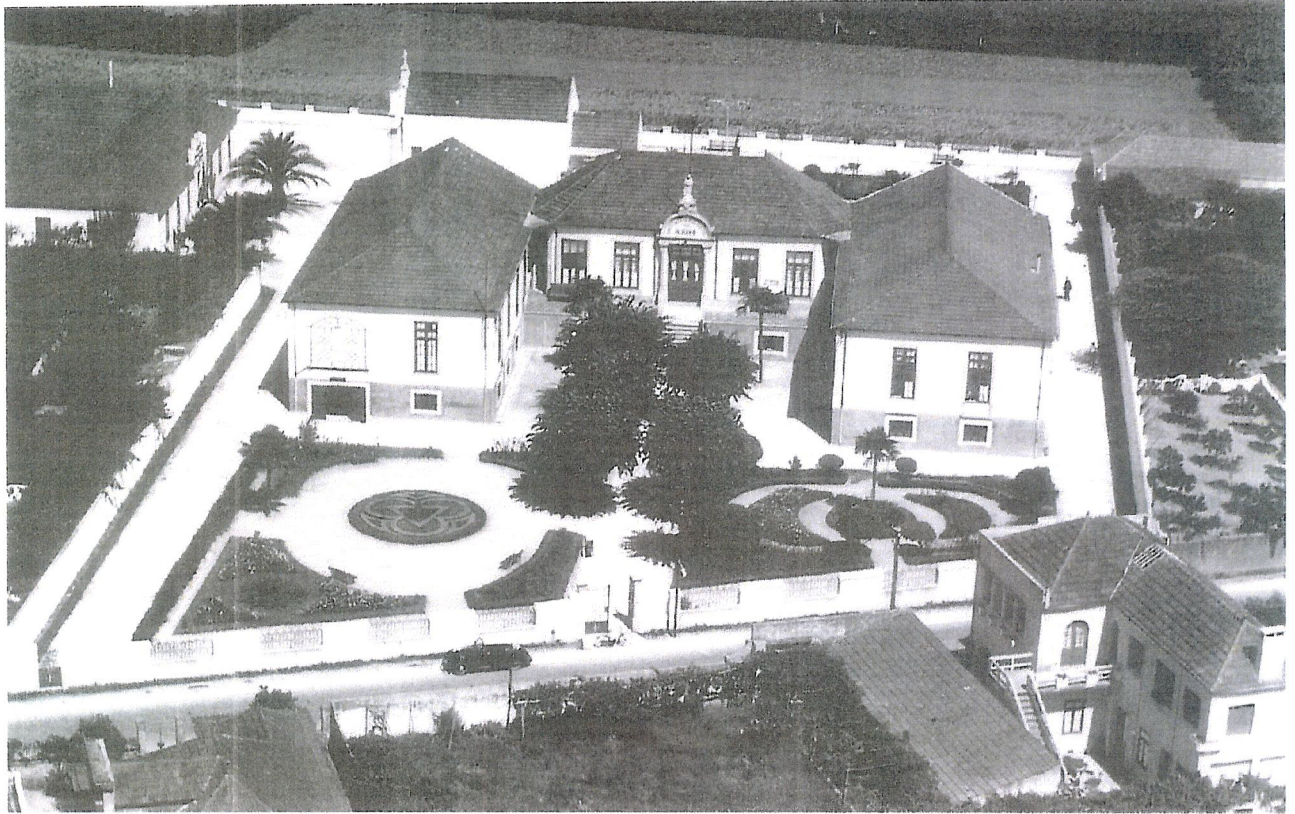
Um agradecimento especial à Eng<sup>a</sup>. Paula Oliveira, ao Eng<sup>o</sup>. Elias Oliveira e ao Fiscal da Câmara Municipal Senhor Francisco Oliveira, pela disponibilidade e competência demonstradas no acompanhamento de toda a obra.

Também o nosso obrigado ao Gerente da Caixa Geral de Depósitos Senhor Amadeu Ré e ao Director da Obra Senhor Eng<sup>o</sup>. Carlos Santos por toda a colaboração prestada.

Por último, um igual obrigado a todos aqueles que de uma forma mais ou menos anónima deram o seu contributo em perfeita manifestação de solidariedade, não podendo deixar de realçar a comunidade de Newark mobilizada pelo Irmão Benfeitor Joaquim Coelho e sua Esposa Adelaide que nos proporcionaram um exemplo de generosidade partilhada.

Que a Nossa Senhora das Misericórdias continue a abençoar a Santa Casa e todos aqueles que a servem e dela venham a necessitar.

O PROVIDOR  
(Prof. Fernando Maria da Paz Duarte)



A Misericórdia de Ílhavo com o seu Hospital é uma consoladora realidade, que só o dinamismo e a generosidade de um grande coração poderiam ter coroado de feliz êxito.

In: "O Ilhavense" 1950



Helder Manuel Deus Viana – Vogal  
José Fernando Senos Tróia - Vogal  
José de Oliveira Ramos – Vice-Provedor  
Fernando Maria da Paz Duarte – Provedor  
Maria Manuela Simões Ré – Vogal  
Sílvio Duarte Semedo – Secretário  
João Morgado Santo – Tesoureiro

## Corpos Sociais triénio 2008/10

### MESA ADMINISTRATIVA

- Fernando Maria da Paz Duarte
- José de Oliveira Ramos
- Sílvio Duarte Semedo
- João Morgado Santo
- Maria Manuela Simões Ré
- Helder Manuel Deus Viana
- José Fernando Senos Tróia

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

- João Ângelo da Rocha Pinho
- João Manuel Pereira da Bela
- João Paulo de Oliveira Semedo

### CONSELHO FISCAL

- José Eduardo Rosa Novo
- Álvaro Manuel da Rocha Ramos
- Blandina da Graça Madail



## DELIBERAÇÃO

Deliberado por unanimidade  
aprovar a presente proposta

## PROPOSTA

Para cumprimento do disposto nos artigos 59º e 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, propõe-se para **Comissão de Abertura do Concurso** para a realização da Empreitada **“HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO”**, os seguintes elementos:

### FUNÇÃO

Presidente  
1º Vogal  
Secretário  
Vogal Suplente  
Vogal Suplente

### MEMBROS

Fernando Maria da Paz Duarte (Provedor SCMI)  
Paula Oliveira (Técnica Superior CMI)  
Sílvio Duarte Semedo (Secretário Mesa Adm. SCMI)  
João Morgado Santo (Tesoureiro Mesa Adm. SCMI)  
Elias Oliveira (Técnico Superior CMI)

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal efectivo Paula Oliveira.

Ílhavo, 20 de Maio de 2008

O PROVIDOR



Fernando Maria da Paz Duarte (Prof.)

## DELIBERAÇÃO

Deliberado por unanimidade  
aprovar a presente proposta

### PROPOSTA

Proponho que a Mesa Administrativa delibere a abertura de Concurso Público para a execução da empreitada de construção do **“HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO”**, assim como a aprovação do respectivo Projecto, do Caderno de Encargos, do Programa do Concurso e das Comissões de Abertura de Concurso e Análise das Propostas.

Ílhavo, 20 de Maio de 2008

O PROVIDOR



Fernando Maria da Paz Duarte (Prof.)

## DELIBERAÇÃO

Deliberado por unanimidade  
aprovar a presente proposta

## PROPOSTA

Para cumprimento do disposto nos artigos 59º e 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, propõe-se para Comissão de **Análise de Propostas** para a realização da Empreitada **“HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO”**, os seguintes elementos:

### FUNÇÃO

Presidente  
1º Vogal  
2º Vogal  
Vogal Suplente  
Vogal Suplente

### MEMBROS

Paula Oliveira (Técnica Superior CMI)  
Filipe Carvalheiro (Técnico da CMI)  
João Paulo Oliveira Semedo (2º Secret. MAG SCMI)  
José de Oliveira Ramos (Vice-Provedor SCMI)  
João Manuel F. P. da Bela (1º Secret. MAG SCMI)

Na falta ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal efectivo Filipe Carvalheiro.

Ílhavo, 20 de Maio de 2008

O PROVIDOR



Fernando Maria da Paz Duarte (Prof.)

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base para efeitos do concurso é de 3.795.262,00 euros (IVA não incluído).  
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação  
18 meses

## SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

#### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra)

#### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Santa Casa da Misericórdia de Ilhavo.

A empreitada é por série de preços nos termos do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 8º do Decreto-Lei 59/89, de 2 de Março.

Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

#### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A) A(s) 1ª subcategoria da 1ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada;

B) A(s) 4ª, 5ª, 6ª e 7ª subcategorias da 1ª categoria, a 1ª, 7ª, 8ª e 10ª subcategorias da 4ª categoria e a 1ª subcategoria da 5ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no Programa de Concurso.

##### III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

##### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

##### III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso

## SECÇÃO IV - PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Dos critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço - 70%

Valia Técnica da Proposta - 20%

Prazo de Execução - 10%

Por ordem decrescente de importância: Sim



# COMUNICAR

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais  
Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República  
25

Custo 500,00 + IVA Moeda euros  
Condições e forma de pagamento dinheiro ou cheque

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação  
Dias a contar da sua publicação no Diário da República  
30

Hora 17 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação  
PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta  
Meses / Dias  
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas  
Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.  
Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sede da Santa Casa da Misericórdia de Ilhavo (morada indicada em I.1)

## SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

\* Cfr. descrito no Regulamento CFV 2151/2001, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

20/05/2008 - Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ilhavo, Fernando Maria da Paz Duarte



24162

Diário da República, 2.ª série — N.º 103 — 29 de Maio de 2008

11.1.º) Existam outras condições essenciais à que esta sujeito a execução do contrato;

**11.2.º) TIPO DE PROCEDIMENTO**

11.2.1) Capacidade económica e financeira  
11.2.1.1) Existam quaisquer necessidades para verificar o cumprimento dos requisitos;

11.2.1.2) Capacidade financeira das entidades adjudicadas no domínio de actividade em questão (artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 3 de Maio);

11.2.1.3) Capacidade técnica  
11.2.1.3.1) Existam as habilitações necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos;

11.2.1.3.2) Existam as condições técnicas dos candidatos que exigidas no documento de referência da comissão de n.º 1 de maio de 2008 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 3 de Maio;

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**11.3.º) TIPO DE PROCESSO**

11.3.1) Tipo de processo  
11.3.1.1) Tipo de processo  
11.3.1.2) Existam quaisquer condições;

**11.4.º) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

11.4.1) Critérios de adjudicação  
11.4.1.1) Critérios de adjudicação mais vantajosa  
11.4.1.1.1) Os critérios de adjudicação a seguir aos critérios de adjudicação deverão ser apresentados em a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis  
11.4.1.1.2) Preço - Ponderação de 40  
11.4.1.1.3) Qualidade - Ponderação de 30  
11.4.1.1.4) Prazo de cumprimento do prazo - Ponderação de 15  
11.4.1.1.5) Existência de e-mail electrónico  
11.4.1.1.6) Não

**11.5.º) INFORMAÇÕES DE CARACTER ADMINISTRATIVO**

11.5.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
11.5.1.1) 12/08  
11.5.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto  
11.5.2.1) Não  
11.5.3) Condição para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (exceto para um SAD)  
11.5.3.1) Não a recepção de pedidos de documentos ou para atender aos documentos  
11.5.3.2) Data: 06/05/2008  
11.5.3.3) Hora: 11:30  
11.5.3.4) Declaração a fundo oneroso  
11.5.3.5) Não  
11.5.4) Prazo de recepção das propostas ou dos pedidos de participação  
11.5.4.1) 11 de Maio  
11.5.4.2) Não  
11.5.5) Tipos de idiomas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação  
11.5.5.1) Não  
11.5.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concurso público)  
11.5.6.1) Não  
11.5.7) Data e hora em que se realiza a abertura das propostas  
11.5.7.1) 12/05/2008  
11.5.7.2) 11:30  
11.5.7.3) Não  
11.5.8) Local onde se realiza a abertura das propostas  
11.5.8.1) Rua da Esperança, 164  
11.5.8.2) Não  
11.5.9) Local onde se realiza a entrega das propostas  
11.5.9.1) Rua da Esperança, 164  
11.5.9.2) Não

**SECÇÃO V: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.6.º) TIPO DE UM CONTRATO DE CARACTER PERIÓDICO**

11.6.1) Tipo de um contrato de carácter periódico  
11.6.1.1) Não  
11.6.2) Tipo de um contrato de carácter periódico  
11.6.2.1) Não  
11.6.3) Tipo de um contrato de carácter periódico  
11.6.3.1) Não  
11.6.4) Tipo de um contrato de carácter periódico  
11.6.4.1) Não

**11.7.º) TIPO DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

11.7.1) Tipo de envio do presente anúncio  
11.7.1.1) Não

29 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração  
11.7.1.2) Não

300362112

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo	Atenção de
Endereço Rua Domingos Ferreira Pinto Basta, n.º 618	Código postal 3830-177
Localidade/Cidade Ílhavo	País Portugal
Telefone 24329430	Fax 24329431
Correio electrónico scmihavo@armail.pt	Endereço Internet (URL)

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em 1.1  Se distinto, ver anexo A

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em 1.1  Se distinto, ver anexo A

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em 1.1  Se distinto, ver anexo A

**1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-vença   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Hospital de Cuidados Continuados — Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Construção do Hospital de Cuidados Continuados, construído por três pisos e um aproveitamento superior, e será dotado de quartos para 55 camas, gabinetes médicos e de enfermagem, salas de estar e de convívio, cozinha, bar e refeitório, salas de pessoal e de formação, sanitários e enfermos, roupa e salas de tratamentos especiais, infra-estruturas de gás, água e aquecimento, zona administrativa e da provedoria.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Ílhavo.

**Código NUTS**

PT161 Comunidade Centro — Baixo Vouga

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	91.22.11.10.41.10	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O valor base para efeitos do concurso é de 3.795.262,09 euros (IVA não incluído).  
A empreitada refere-se a totalidade dos trabalhos que compõem a execução da empreitada.

**II.2.2) Opções. Descrição a momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.  
O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.  
O prazo de garantia da obra é de 5 anos (contados a partir da recepção provisória da obra).

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento da obra será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.  
A empreitada é por série de preços nos termos de disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 39/99, de 2 de Março.  
Os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

As empresas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, desde que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento manifestem as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 1.º.  
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação das propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio extenso em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/de fornecedor/de prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) A(s) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e classe correspondente ao valor da proposta apresentada.  
b) A(s) 1.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respectivamente.

As formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida encontram-se descritas no Programa de Concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa do concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para o programa do concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

**Concurso limitado urgente**

- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação crêvia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação crêvia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

/s  de /2007

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República  IIIª Série

de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no Índice do Jornal Oficial da União Europeia

/s  de /2007

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República  IIIª Série

de

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**A) Preço mais baixo**

Ou

**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta**

**B1) Os critérios a seguir indicados**

- Preço — 70 %;
- Valor Técnico da Proposta — 20 %;
- Prazo de Execução — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

**B2) Os critérios indicados no caderno de encargos**

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número da referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 500,00 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

ou  dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora: 17:00

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - dois tercios

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até  ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas e autorizadas e/ou representantes das suas representações devidamente credenciadas.  
Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante, devidamente credenciado por todas as empresas do consórcio ou associação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação das propostas

Hora: 10:00 Local: Sede da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (moeda indicada em 1.1)

24164

Diário da República, 2.ª série — N.º 103 — 29 de Maio de 2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

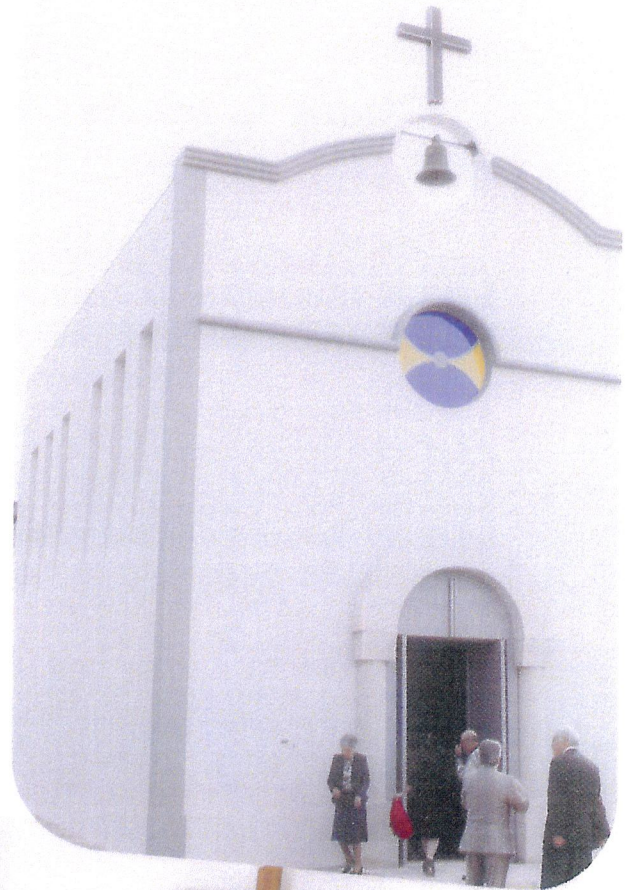
DD/MM/AAAA

\* Cfr. descrição no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

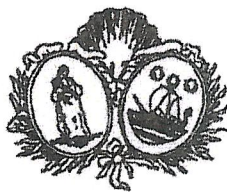
\*\* Cfr. descrição no Regulamento 2006/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1226/05, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Maio de 2008. — O Provedor, *Fernando Maria da Paz Duarte*.

300357456







## *Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo*

### ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO "HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO"

Aos vinte cinco dias do mês de Julho de dois mil e oito, nesta cidade de Ílhavo e nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, reuniu a Comissão de Abertura do Concurso composta por: Presidente, Fernando Maria da Paz Duarte, Secretária, Paula Oliveira e Vogal, Sívio Duarte Semedo, todos nomeados para o efeito por deliberação da Mesa Administrativa datada de 20 de Maio de 2008, nos termos do disposto no Artigo 60.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com a presença da Exma. Sr.ª Procuradora Adjunta, Dr.ª Ana Paula Pereira, Eng Elias Oliveira, Dr.ª Sofia Cana a fim de proceder à abertura das propostas entregues pelos concorrentes à empreitada supra referida.

Pelas 10.00 horas foi pelo Presidente da referida Comissão aberta a reunião.

Foi feita a leitura do anúncio do Concurso e elaborada e lida a lista de concorrentes, tudo como dispõe o Artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O concorrente San José, Construtora, SA, apresentou a sua proposta às 17.04 h, ou seja 4 minutos depois da hora limite para apresentação das propostas, situação que justificou através de um fax, que fica anexo à presente acta.

A Comissão de Abertura de propostas pôs à consideração dos representantes dos concorrentes, presentes no acto público, a presente situação, considerando que por uma questão de bom senso e dado que o atraso é "insignificante", a proposta será de aceitar.

Os representantes dos concorrentes pronunciaram-se no sentido de excluir a proposta por a mesma não ter dado entrada dentro do prazo limite.

Em sessão secreta, a Comissão, depois de analisar a questão, deliberou, por unanimidade excluir o concorrente San José, Construtora, SA, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 92º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, dando conhecimento aos concorrentes da presente deliberação.

Seguidamente, procedeu-se de acordo com o disposto nos Artigos 90.º e 91.º do diploma referido.

Em sessão secreta, a Comissão, depois de proceder ao exame formal dos documentos, deliberou, por unanimidade admitir todos os concorrentes, nos termos do artigo 92º do mesmo Decreto Lei., facultando aos representantes dos concorrentes presentes a possibilidade de consulta dos mesmos. Todos os representantes prescindiram da consulta.